

A CONVENÇÃO DE VIENA SOBRE RELAÇÕES CONSULARES E A ASSISTÊNCIA CONSULAR AO PRESO ESTRANGEIRO

Por: Jeilson Batista de Almeida

Inicialmente, faz-se uma explanação introdutória sobre os conceitos de elementos caracterizadores da assistência consular ao preso estrangeiro, sendo eles, a noção do que seja tratado internacional, bem como uma explanação geral sobre a Convenção de Viena Sobre Relações Consulares. Conceitua-se também a assistência consular de modo geral aludindo seus elementos caracterizadores e o papel do cônsul perante seus nacionais em países estrangeiros. Por fim, neste capítulo, trata-se sobre a figura do estrangeiro, conceituando este a partir da noção do que seja o nacional de um País, após, evidencia-se alguns institutos de Direito Internacional referente aos estrangeiros. No segundo capítulo, passa-se à discussão sobre a assistência consular ao preso estrangeiro, trazendo o artigo 36 da Convenção de Viena sobre Relações Consulares e tirando-lhe todos os direitos referentes ao preso estrangeiro, ao Estado que envia e os deveres do Estado receptor. Discutem-se ainda neste artigo os tipos de violação da assistência consular ao preso estrangeiro e suas conseqüências perante o indivíduo e ao Estado que envia. No terceiro e último capítulo, analisam-se os precedentes das cortes internacionais em respeito ao tema tratado neste trabalho científico, verifica-se a jurisprudência da Corte Internacional de Justiça e da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Há a presença ainda de um apêndice, no qual é exposta uma pesquisa realizada em algumas Comunicações de Prisão em Flagrante da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT. Ao final, conclui-se pela possibilidade de anulação do processo penal instaurado em desrespeito a assistência consular ao preso estrangeiro. No aspecto metodológico, fez-se uso dos métodos dedutivo, dialético e histórico. A pesquisa bibliográfica consubstanciou-se na leitura de doutrinas, artigos, jurisprudências e legislações pertinentes ao tema.

Palavras-Chave: Convenção de Viena sobre Relações Consulares. Assistência consular. Preso estrangeiro. Corte internacional de justiça.